



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

Contrato Administrativo 01/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito Jose Antônio Oliveira, nº 703, Pompeia – Morro da Garça, CEP 39.248.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **Carlos Eduardo Mariz Rocha**, portador do CPF nº 013. 18 resolve contratar de acordo com o Processo Seletivo 01/2024 e Resolução 63/2024, a pessoa física, **Breno Alves Diniz Matoso**, brasileiro, solteiro, portadora da RG nº: MG 19. 22 e CPF nº: 019. 23, residente e domiciliado na rua Regino P. Leite, nº 292, bairro , Morro da Garça/MG – CEP 39.248.000, de agora em diante simplesmente contratado pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente contrato é celebrado para atender as necessidades da Câmara Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FUNÇÕES

2.1 O contratado exercerá as funções de acordo com a **Resolução 63/2024**:

- 01) Conduzir e zelar o veículo que lhe for confiável;
- 02) É responsável pela movimentação segura dos passageiros ou da documentação;
- 03) Manter o veículo limpo, lubrificado, abastecido;
- 04) Verificar periodicamente o nível de vida útil dos óleos lubrificantes e hidráulicos, a calibragem e vida útil dos pneus, pneus reserva, e ferramentas indispensáveis;
- 05) Usar impreterivelmente, os equipamentos de segurança do veículo;
- 06) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;
- 07) Comunicar ao Presidente, falhas detectadas ou defeitos constatados no veículo;
- 08) Manter-se informado das leis de trânsito vigente;
- 09) Participar de cursos especiais para condutores de veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na data 21/01/2025 e vigora até a data 21/01/2026, conforme Processo Seletivo 01/2024, podendo ser prorrogado por igual período por excepcional interesse público.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PAGO MENSALMENTE

3.1. A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de **R\$ 2.053,46 (dois mil e cinquenta e três reais)**, sendo o valor global o importe de **R\$ 24.641,52 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, via depósito na agência 3152, Banco Cooperativa do Brasil, conta 61.531.818-5.

Handwritten signature and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

Parágrafo Único – Caso o Contratado fizer parte de alguma comissão será gratificado com mais 05% de acordo com a Resolução 63/2024.

4. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correm da seguinte dotação abaixo:

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Física – Ficha 9.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais no período diurno, e quando o contratado estiver em viagem e exceder a jornada diária de 08 horas dia, poderá ser compensada a hora que exceder em folga de acordo com os interesses da Câmara e do Presidente da casa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 A inadimplência de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido, quando houver interesse de uma das partes, e unilateralmente pela contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO

8.1 O Contratado fica subordinado e fiscalizado pelo Presidente da mesa legislativa, devendo se submeter às ordens e determinações dele oriundas.

9. CLÁUSULA NONA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O presente contrato tem natureza de direito administrativo de acordo com o Processo Seletivo 01/2024 e Resolução 63/2024 e não gera os direitos previsto pela CLT.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

17.1. O Foro para solucionar possíveis dúvidas que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade Curvelo/MG -0209.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença de 02 testemunhas qualificada e assinadas.

Assinatura

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 21 de janeiro de 2025.


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da mesa diretora


Breno Alves Diniz Matoso CPF nº: 019.
Contratado

.23

Testemunhas: